



5.2.6 Atividades Complementares de Graduação

As Atividades Complementares de Graduação (ACGs) são componentes curriculares que tem por objetivo enriquecer e contribuir com o desenvolvimento das competências previstas no perfil do egresso. As ACGs ainda fomentam a indissociabilidade entre ensino e pesquisa na resolução de problemas, promovendo a transversalidade e interdisciplinaridade, como previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFSM. Essas atividades são desenvolvidas fora do ambiente escolar e contemplam as ações de ensino, pesquisa, sócio/cultural e acadêmico/profissional.

As atividades complementares de graduação podem ser de diferentes naturezas, e envolvem o desenvolvimento de diferentes competências ao perfil do egresso. Dessa forma, essas atividades podem ser agrupadas em quatro grandes áreas: Ensino, Pesquisa, Sócio/Cultural e Acadêmico/Profissional. Essas quatro grandes áreas colaboram de forma efetiva na formação do aluno, uma vez que estão alinhadas com as competências previstas para o perfil do egresso.

Cabe ao Colegiado do Curso determinar os limites máximos de carga horária atribuídos para cada atividade, bem como, a avaliação dessas com base em resoluções internas da UFSM. Essas definições devem estar em conformidade com as regulamentações da instituição, como por exemplo, Resolução Nº 025/2017, que estabelece normas para registro das Atividades Complementares de Graduação, como parte flexível dos currículos dos cursos de graduação e regulamenta o registro de Atividades Complementares de Graduação (ACG).

Serão contabilizadas como ACGs: visitas técnicas, rodas de conversa, minicurso, palestras, workshop, semana acadêmica, jornada acadêmica integrada, trabalhos de iniciação científica, competições acadêmicas, atividades de voluntariado, eventos científicos, monitoria e atividades empreendedoras, atividades de extensão, estágios extracurriculares, atividades de iniciação científica e de pesquisa, publicação de trabalhos, participação em órgãos colegiados, monitoria, outras atividades a critério do colegiado do curso.

EXECUÇÃO DAS ACGs

A carga horária exigida em ACGs é de 100 horas. As ACGs estão organizadas em 4 (quatro) áreas enumeradas a seguir:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

1. Ensino;
2. Pesquisa;
3. Social-Cultural;
4. Acadêmico-Profissional.

Das 4 (quatro) áreas previamente enumeradas, o aluno deverá cumprir no máximo 25 horas em cada área. Além disso, há um número mínimo de atividades por área que o aluno deverá realizar, observada a seguinte distribuição:

1. Área de Ensino - 4 (quatro) atividades;
2. Área de Pesquisa - 2 (duas) atividades;
3. Área Social-Cultural - 3 (três) atividades;
4. Área Acadêmico-Profissional - 3 (três) atividades.

As áreas de ACGs estão compostas pelas seguintes atividades:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO	
ÁREA	ATIVIDADES
1. Ensino	1.1 Cursos na área de Engenharia Elétrica; 1.2 Monitoria; 1.3 Participação em eventos; 1.4 Participação em projetos de ensino; 1.5 Viagens de estudo; 1.6 Outras atividades na Área.
2. Pesquisa	2.1 Participação em projeto de pesquisa; 2.2 Publicação de trabalhos; 2.3 Outras atividades na área.
3. Sócio-Cultural	3.1 Atividade artístico-cultural ou esportiva; 3.2 Curso ou exame de proficiência em língua inglesa; 3.3 Curso ou exame de proficiência em línguas, exceto a língua inglesa; 3.4 Estudo em ética ou cidadania; 3.5 Estudo em sociedade e ambiente; 3.6 Atividades voluntárias; 3.7 Outras atividades na área.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

4. Acadêmico-Profissional	4.1 Empreendedorismo; 4.2 Estudo em planejamento profissional; 4.3 Estudo em comunicação e expressão; 4.4 Participação em diretório acadêmico; 4.5 Participação em órgãos colegiados; 4.6 Estágio extracurricular; 4.7 Outras atividades na área.
---------------------------	---

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

1. ÁREA DE ENSINO

Quatro atividades complementares de graduação é o número mínimo considerado nesta área. As horas das atividades complementares de graduação desta área serão avaliadas da seguinte forma:

1.1 **Cursos na área de Engenharia Elétrica:** Compreende, principalmente, aquelas atividades relativas aos conhecimentos profissionalizantes em engenharia elétrica, incluindo ferramentas e metodologias específicas de engenharia (por exemplo, ferramentas de CAD, simuladores, operação, aplicação e manutenção de equipamentos ou produtos com uso em Engenharia Elétrica). É requisito para o aproveitamento da atividade que a mesma possua controle de frequência, com a especificação do programa cumprido e número de horas-aula.

1.2 **Monitoria:** Compreende a assistência de cátedra ao exercício de auxílio a um professor. Comprovação mediante declaração do professor, ou comprovante da bolsa de monitoria. O número de horas deve estar comprovado na documentação.

1.3 **Participação em Eventos:** Certificados de participação em escolas, simpósios, congressos, semanas acadêmicas ou seminários, promovidos por instituições, empresas, sociedades, conselhos profissionais, etc. Serão computadas as horas especificadas no certificado, respeitando o número máximos de horas para os eventos que segue:

- Congressos, simpósios com duração de três dias ou mais: **6 horas**.
- Palestras ou workshops com duração de dois dias: **4 horas**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

1.4 **Participação em Projetos de Ensino:** Atividade de projeto de ensino em engenharia elétrica sob orientação de um professor do curso. Comprovação mediante declaração do orientador ou certificado com o número de horas.

1.5 **Viagens de Estudos:** Comprovação mediante certificado. Apenas serão consideradas visitas técnicas em locais que desenvolvam atividades relacionadas à engenharia elétrica, limitadas a **4 horas** por visita. Em caso de viagens com mais de uma visita, o limite será de **8 horas** por viagem.

1.6 **Outras atividades na área:** Corresponde a demais atividades desenvolvidas pelo aluno na área de ensino. Serão computadas as horas especificadas no certificado, limitadas a **4 horas** por atividade.

2. **ÁREA DE PESQUISA**

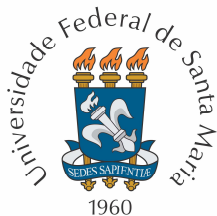
Duas atividades complementares de graduação é o número mínimo considerado nesta área. As horas das atividades complementares de graduação desta área serão avaliadas da seguinte forma:

2.1 **Participação em Projeto de Pesquisa:** Atividade de projeto de pesquisa em engenharia elétrica sob orientação de um professor do curso. Comprovação mediante certificado que deve conter o número do registro do projeto e o número de horas.

2.2 **Publicação de Trabalhos:** Publicação de artigos científicos ou técnicos em simpósios, jornadas, congressos e periódicos, promovidos por universidades, faculdades, institutos ou sociedades. Carga horária equivalente dos trabalhos (as cargas horárias são divididas em caso de coautores na graduação):

- Congressos de Iniciação Científica: **10 horas.**
- Congressos Profissionais (nacionais ou internacionais): **20 horas.**
- Revistas Científicas: **20 horas.**
- Revistas Científicas (Qualis A, B, C – CAPES): **25 horas.**

2.3 **Outras atividades na área:** Corresponde a demais atividades desenvolvidas pelo aluno na área de pesquisa. Serão computadas as horas especificadas no certificado, limitadas a **4 horas** por atividade.



3. **ÁREA SÓCIO-CULTURAL**

Três atividades complementares de graduação é o número mínimo considerado nesta área. As horas das atividades complementares de graduação desta área serão avaliadas da seguinte forma:

3.1 **Atividade artístico-cultural ou esportiva:** Cursos, workshops, palestras ou disciplinas cursadas em instituições de nível superior (IES), relacionadas a quaisquer dos temas. A atividade deverá ser comprovada por certificado.

3.2 **Curso ou Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas, exame de proficiência realizado por instituição de nível superior, exame TOEFL ou equivalente. No caso de exame de proficiência, TOEFL ou equivalente, serão consideradas **10 horas** por exame. A comprovação por certificados ou diplomas deve conter o número de horas.

3.3 **Curso ou Exame de Proficiência em Línguas, Exceto a Língua Inglesa:** Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas, exame de proficiência realizado por instituição de nível superior. No caso de exame de proficiência serão consideradas **10 horas** por exame. A comprovação por certificados ou diplomas deve conter o número de horas.

3.4 **Estudo em Ética ou Cidadania:** Cursos, workshops, palestras ou disciplinas cursadas em IES relacionadas a quaisquer dos temas. Relatório de participação em projeto de extensão ou atividade relacionada aos temas. Trabalho publicado sobre um dos temas.

3.5 **Estudos Dirigidos em Sociedade e Ambiente:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas cursadas em IES ou participação em projeto de extensão ou atividade relacionadas aos temas. A atividade deverá ser comprovada por certificado, não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas:

- Atividades afins com duração de até dois dias: **4 horas** por dia.
- Atividades afins com duração de três dias ou mais: **10 horas**.
- Trabalhos, comprovadamente publicados, sobre os temas: **5 horas**.

3.6 **Atividades Voluntárias:** Relatório de atividade acompanhado de atestado ou certificado emitido por escolas, associações comunitárias ou órgãos governamentais. Recomenda-se o cadastramento prévio das instituições junto à coordenação do Curso de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Engenharia Elétrica. No caso de doação de sangue, o número de horas considerado, por atestado, será de **8 horas**.

3.7 **Outras atividades na área:** Corresponde a demais atividades desenvolvidas pelo aluno na área sócio-cultural. Serão computadas as horas especificadas no certificado, limitadas a **4 horas** por atividade.

4. **ÁREA ACADÊMICO-PROFISSIONAL**

Três atividades complementares de graduação é o número mínimo considerado nesta área. As horas das atividades complementares de graduação desta área serão avaliadas da seguinte forma:

4.1 **Empreendedorismo:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas cursadas em IES, relacionadas ao tema. Participação como sócio fundador ou administrador em empreendimento regularizado, empresa JR., projeto de incubação ou simulação de negócio na área de engenharia elétrica. A comprovação por certificados deverá conter o número de horas.

4.2 **Estudos Dirigidos em Planejamento Profissional:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas cursadas em IES, relacionados ao planejamento de atividades da carreira de engenharia elétrica. A atividade deverá ser comprovada por certificado, não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas:

- Atividades afins com duração de até dois dias: **4 horas** por dia.
- Atividades afins com duração de três dias ou mais: **10 horas**.
- Trabalhos, comprovadamente publicados, sobre os temas: **5 horas**.

4.3 **Estudos Dirigidos em Comunicação e Expressão:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas cursadas em IES, relacionadas ao tema. Preparação e realização de palestras para estudantes de ensino fundamental, médio, técnico ou de outros cursos. Participação em eventos de divulgação da UFSM (descubra, janelas abertas, dia nacional de c&t.)

4.4 **Participação em Diretório Acadêmico:** Serão computadas **10 h/semestre** de participação comprovada como membro de diretoria do DCE.

4.5 **Participação em Órgãos Colegiados:** Serão computadas as cargas horárias a seguir:

- Colegiado de Centro, Curso ou Departamento de Ensino: **2,5 horas/mês**.
- Colegiado de Conselho Superior: **5 horas/mês**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

4.6 Estágios Extracurriculares: Estágio realizado em período anterior ao Estágio Curricular Obrigatório. A atividade deverá ser relacionada à engenharia elétrica, comprovada pelo Termo de Compromisso do estágio. Serão computadas as horas especificadas no certificado, limitadas a **10 horas** por estágio.

4.7 Outras atividades na área: Corresponde a demais atividades desenvolvidas pelo aluno na área acadêmico-profissional. Serão computadas as horas especificadas no certificado, limitadas a **4 horas** por atividade.

ALGUMAS AÇÕES QUE PROMOVEM AS ACGS:

O curso de Engenharia Elétrica apoia e promove diversas ações para estimular os alunos a realizarem atividades complementares de graduação, a fim de contribuir para o desenvolvimento de habilidades e competências dos mesmos. Alguns desses incentivos e programas são descritos a seguir:

1. Bolsas de Iniciação Científica

O aluno do curso Engenharia Elétrica pode se beneficiar de Bolsas de Iniciação Científica (IC) de projetos de ensino, pesquisa e extensão, monitoria para disciplinas dos cursos de engenharia, ofertadas no campus de Cachoeira do Sul. Estas bolsas são dirigidas aos alunos, a partir do 2º semestre do curso, requerendo disponibilidade de dedicação, conforme editais de seleção. Além disso, é possível realizar seleção de bolsista voluntário para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão registrados no campus.

2. Projetos Acadêmicos

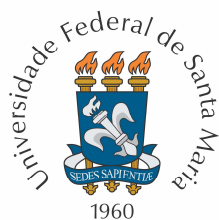
O curso de Engenharia Elétrica apoia e desenvolve diversos projetos acadêmicos de ensino, pesquisa e extensão nas mais diversas áreas do conhecimento. Esses projetos vinculam alunos de graduação, permitindo o aprimoramento técnico e científico dos participantes.

3. Participação em eventos

Os alunos do curso de Engenharia Elétrica são incentivados a publicar artigos científicos em eventos de Iniciação Científica e ou congressos e simpósios da área do trabalho ou do projeto de pesquisa, ensino e extensão realizado.

4. Visitas técnicas

O curso de Engenharia Elétrica promove visitas técnicas a empresas, usinas geradoras de energia elétrica, subestações e outros, com o intuito de proporcionar aos estudantes do curso



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

uma formação mais ampla nas áreas da Engenharia Elétrica, como geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, eletrônica digital e analógica, automação e telecomunicações, com propósito de aperfeiçoar a prática profissional dos mesmos que se preparam para ingressar no mercado de trabalho.

5. Mostra de Projetos da UFSM-CS

A Mostra de Projetos tem por finalidade apresentar aos docentes, discentes e comunidade acadêmica em geral trabalhos oriundos de diversos projetos e atividades desenvolvidas no Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, no âmbito da pesquisa, do ensino e da extensão.

A Mostra tem o importante papel de reunir diferentes trabalhos, a serem apresentados na forma de apresentação oral ou pôsteres, e fomentar a discussão a partir dos mesmos, delineando possíveis perspectivas de cooperação e apoio entre projetos afins, ou complementares. O evento apresenta-se como importante instrumento para enriquecer reflexões sobre os trabalhos em desenvolvimento ou finalizados, possibilitando trocas essenciais para o aperfeiçoamento constante do ensino, pesquisa e extensão no âmbito desta Universidade.

6. Janela Aberta

O Programa Janela Aberta tem como objetivo oportunizar, aos/às estudantes de ensino médio do Rio Grande do Sul e dos demais estados da federação interessados, a realização de visitas aos laboratórios, museus grupos/projetos de pesquisa e extensão e demais espaços de produção e mostra de cultura e conhecimento da UFSM. Além disso, o programa vem no intuito de auxiliar os/as estudantes na escolha do curso de graduação.

7. JAI

A Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM é um evento integrante do calendário oficial da Instituição que busca estimular a participação dos alunos em eventos no meio acadêmico, promover a troca de experiências entre estes alunos e entre alunos e professores/profissionais, divulgar seus trabalhos de ensino, pesquisa e extensão e assegurar o reconhecimento institucional destas ações.